

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 116/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 09/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 09/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.590.848-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – PARANAVAI**”, cujo objeto consiste em desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; instruir sobre a medida protetiva e como solicitar a Patrulha Maria da Penha para salvaguardar a vida da vítima, evitando o Femicídio, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei 11.340/2006, para que a mulher em audiência esteja acompanhada de uma advogada do Numape, na Vara Criminal de violência doméstica, e ainda com os atendimentos processuais das Varas de Família, nas (Ação de Divórcio, Reconhecimento e Dissolução da União Estável,

Alimentos, Guarda, Visitas/Convivência dos filhos e partilha de bens). Também o atendimento psicológico as vítimas da violência doméstica atendida pelo Numape, com atendimentos individuais e de grupos, para assegurar a esta mulher o resgate de sua dignidade para que possa prosseguir sua vida sem violência e longe do agressor. enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.
- 3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- 3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.
- 3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios de má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou

valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **28 (vinte e oito) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **445.376,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas

apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADA faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do

evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

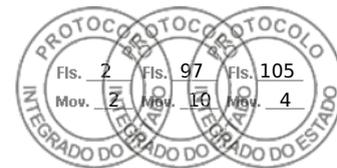
E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, segunda-feira, 12 de agosto de 2024



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Núcleo Maria da Penha – Numape – Paranavaí, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Keila Pinna Valensuela

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 10, 16, 5
---	--

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo Maria da Penha – Numape – Paranavaí

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 402.480,00	R\$ 42.896,00	R\$ 445.376,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$402.480,00	R\$42.896,00	R\$445.376,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input checked="" type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
-----------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

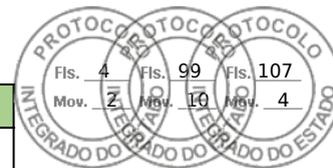
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 CNPJ: 05.012.896/0001-42
 Natureza Jurídica: Autarquia
 Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
 CEP: 87.010-020
 Cidade/Estado: Paranavaí/PR
 Telefone e Fax: (44) 3482-3218
 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Keila Pinna Valensuela
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***738.68***
CPF: ***.245.298***
Formação profissional: Serviço Social
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Serviço Social e Política Social
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Maringá/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***
CPF: ***.801.739***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

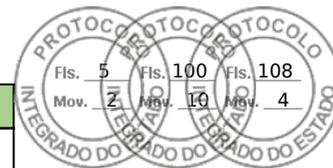
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***61.679-8 SSP***
CPF: ***.007.379***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo) | Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

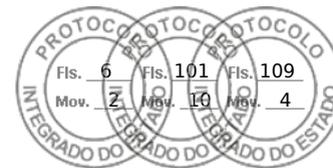
Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Keila Pinna Valensuela	Unespar	Serviço Social	Coordenadora e orientadora	****	****
2	Wanderson Lago Vaz	Unespar	Direito	Coordenador e orientador	****	****

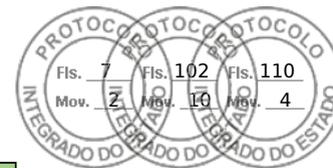
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006. De acordo com o Dossiê “Violência contra Mulheres” da Agência Patrícia Galvão, entende-se, a necessidade de reconhecer a violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas como inaceitável e, sobretudo, que os governos, organismos internacionais, empresas, instituições de ensino e pesquisa e a imprensa devem assumir um compromisso de não convivência com o problema. Esta é uma questão grave, que impede a realização do pleno potencial de trajetórias pessoais, vitima famílias inteiras marcadas pela violência e, assim, limita o desenvolvimento global da sociedade. No que diz respeito ao contexto brasileiro, a Lei Maria da Penha deve ser vista como um importante instrumento para que as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar possam ter os seus direitos respeitados e consigam obter junto aos agentes do Estado a orientação, o atendimento e a proteção necessárias para impedir ou fazer cessar as agressões. A partir da vigência da Lei Maria da Penha, foi proporcionado um novo contexto legal, pois, foram criados mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988. A Lei tipifica as formas de violência contra as mulheres, como sendo: violência psicológica; violência física; violência sexual; violência moral; violência patrimonial. No Estado do Paraná, de acordo com a reportagem transmitida pela RPC[Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12053265/>. Acesso em: 29 mai. 2024.], no período de janeiro a agosto de 2023 foram registrados 36.494 casos de violência contra a mulher, equivalente a 150 registros por dia. A reportagem também chama atenção para os dados alarmantes de feminicídios, sendo um total de 170 registros no Paraná, evidenciando que o sistema de proteção da mulher não está sendo suficientemente eficaz para promover a sua proteção. Tendo em vista os dados quantitativos apresentados, a realidade do município de Paranavaí não foge desse contexto de vulnerabilidades e de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o Diário do Noroeste (2024)[Disponível em:

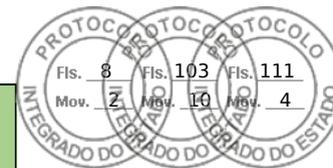
<https://diariodonoroeste.com.br/paranavai-registra-135-casos-de-violencia-domestica-nos-primeiros-meses-do-ano/>. Acesso em: 29 mai. 2024.], durante o primeiro trimestre, Paranavaí registrou 135 casos de violência doméstica, dados alarmantes e não distante do período do ano anterior, quando foram registrados 131 casos, dados esses divulgados pelo titular da Delegacia da Mulher, Dr. Luciano Nendza Dias. Entre os principais tipos relatados na região estão casos de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e crimes contra a dignidade sexual. O Município de Paranavaí tem uma rede (mínima) de instituições que atende à demanda relacionada à violência contra mulheres. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é o articular da Rede de Atendimento e Enfretamento à Violência contra as Mulheres, que é constituída pelas instituições que prestam serviços as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Essa rede é composta pela Delegacia da Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Patrulha Maria da Penha, Coordenadoria Saúde da Mulher, Ministério Público e pelo Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), que funciona nas dependências da Universidade Estadual do Paraná, Unespar campus Paranavaí. Destaca-se que o atendimento gratuito ofertado às mulheres em situação de violência, tem proporcionado o acolhimento e escuta qualificada, a assistência jurídica, social e também psicológica. Além disso, o trabalho do Núcleo vem viabilizando a disseminação e execução da Lei Maria da Penha, a qualificação dos profissionais através do aprofundamento teórico e a participação em grupos de pesquisas e publicações das produções. As ações do Numape se fundamentam essencialmente nas seguintes legislações: ?Constituição Federal de 1988; ?Decreto-lei nº 2.848/1940 – Código Penal; ?Decreto lei nº 3.689/41 - / Código de Processo Penal; ?Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; ?Lei nº 13.104/2015 – Lei do Feminicídio; ?Leis relacionadas as Políticas Públicas de saúde, assistência social, segurança, educação e outras. Diante do exposto, considera-se que o trabalho realizado pelo Numape da Unespar Campus Paranavaí possui relevância social comprovada através dos resultados que já vem apresentando no decorrer dos anos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saleta Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; instruir sobre a medida protetiva e como solicitar a Patrulha Maria da Penha para salvaguardar a vida da vítima, evitando o Femicídio, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei 11.340/2006, para que a mulher em audiência esteja acompanhada de uma advogada do Numape, na Vara Criminal de violência doméstica, e ainda com os atendimentos processuais das Varas de Família, nas (Ação de Divórcio, Reconhecimento e Dissolução da União Estável, Alimentos, Guarda, Visitas/Convivência dos filhos e partilha de bens). Também o atendimento psicológico as vítimas da violência doméstica atendida pelo Numape, com atendimentos individuais e de grupos, para assegurar a esta mulher o resgate de sua dignidade para que possa prosseguir sua vida sem violência e longe do agressor.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.
- 2 - Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.
- 3 - Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.
- 4 - Prestação de Contas. Elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.

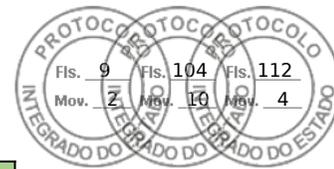
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Participação das comissões de enfrentamento à violência contra mulheres paranaenses	comissões	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9
2	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Reuniões com a equipe para discutir o planejamento anual; Produção do planejamento anual; Repasse do planejamento anual para a equipe; Reuniões mensais para monitorar a execução do planejamento mensal; Reuniões de equipe; Articulação com a rede de proteção.	Reuniões	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9
3	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Procedimentos jurídicos, de assistência social e psicológicos: Realização e participação em audiência, dos processos atendidos pelo Núcleo; Elaboração de petições, Recursos, impugnações, contestações, cumprimento de prazos processuais, ajuizamento no Projudi;	Procedimentos jurídicos	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9
4	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Triagem, pesquisa e elaboração das peças processuais/ recursais, como petição inicial, contestação, recursos, agravos, embargos, em 1ª e 2ª instâncias, cumprimento de despacho judiciais, discussão de casos concretos e participação em audiências como advogadas da vítima, atuação no Projudi no ajuizamento de ações e cumprimentos de prazos.	Triagem	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

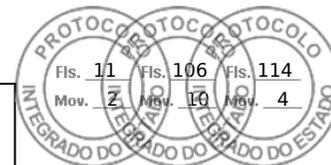
5	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Propor ações e eventos internos e externos que discutam a temática da violência contra a mulher para disseminar o conhecimento e instruir a população feminina; Organização de eventos nos bairros e nos municípios com baixo IDH, para a conscientização da população feminina de seus direitos e obrigações, para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.	eventos	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9
6	Atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.	Produção de materiais de divulgação para distribuição.	Produção	1	1	24	9	36.692,00	0,00	36.692,00	9
7	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	Cursos de capacitação aos bolsistas das áreas de atendimento e atividades de conscientização junto à comunidade, alunos da rede municipal de ensino básico, graduação/ licenciaturas e órgãos atuantes na Rede de Proteção.	Cursos de capacitação	1	1	1	8	38.380,00	0,00	38.380,00	8
8	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	Realização de atividades formativas para os bolsistas do programa.	atividades formativas	1	1	24	6	26.692,00	0,00	26.692,00	8
9	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.	Organização dos processos e dos documentos; Reunião para avaliação do cumprimento de metas estabelecidas mensalmente, conforme as atividades desenvolvidas; Discussão de novas propostas de ações; Pesquisas internas e externas; Levantamentos de dados.	processos	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5
10	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.	Promoção de ações de prevenção, articulação, mobilização, visando o combate à violência contra as mulheres paranaenses.	Promoção	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5
11	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.	Promover o diálogo e atuação do Numape com outras instituições participantes da Rede de Atendimento às mulheres no município.	diálogo	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5
12	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.	Pesquisa jurídica, de assistência social e psicológica científica junto à comunidade atendida acerca da efetivação de seus direitos	Pesquisa	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



13	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos das mulheres paranaenses que sofrem violência doméstica.	Apresentação de trabalhos relacionados aos resultados obtidos pelo Projeto em eventos científicos, objetivando assim a divulgação universitária.	Apresentação de trabalhos	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5
14	Prestação de Contas. Elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.	Identificação métricas do impacto social do Projeto.	Projeto	1	1	24	5	26.692,00	0,00	26.692,00	5
15	Prestação de Contas. Elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.	Elaboração de Relatórios mensais, anuais e de Encerramento.	Relatórios	27	1	24	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto				1	24	100	445.376,00	0,00	445.376,00	100	

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

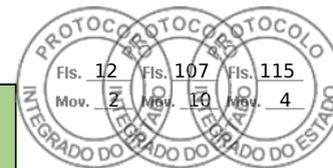
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O Numape atende mulheres que estejam submetidas a situações de risco por quaisquer formas de violência – seja sexual, moral, patrimonial, física, de assistência social e psicológica – residentes da região, dada a sua precária condição socioeconômica, necessitem tanto de intervenção judicial para que lhes sejam asseguradas a tutela de seus direitos com a prestação jurisdicional, com acesso à justiça gratuitamente, como a intervenção psicológica para que lhes sejam fornecidos o acolhimento e do serviços social com a devida orientação as mulheres em estado de vulnerabilidade ou ameaçadas de feminicídio.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

A quantidade de pessoas a serem diretamente beneficiadas pelo projeto, no período de 24 (vinte e quatro) meses, são as clientes que recebem os atendimentos jurídicos, de assistência social e psicológicos, com um número aproximado de 960 mulheres.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Numape oferece atendimento jurídico, de assistência social e psicológico gratuito a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no município, que estejam sob risco à sua dignidade sexual, integridade física e psicológica, necessitando de intervenção para que lhes sejam assegurados a tutela de seus direitos, com o acesso à justiça, a assistência social e psicológica. A atuação da psicologia no Numape da Unespar, campus de Paranavaí, se dá a partir de parcerias firmadas entre a Unespar e outra instituição de ensino superior, que oferece o curso. A atuação destes profissionais alcançará, ainda, a defesa dos direitos tutelados das mulheres agredidas em seus direitos e sua integridade física, viabilizando e garantindo os direitos a partilha de bens, a medida protetiva, do afastamento do agressor do lar, requerimento liminar de alimentos para a manutenção da mulher e de seus filhos, por parte do agressor. A intervenção do advogado dar-se-á por meio de nomeação judicial pela MM. Juíza das Vara de violência doméstica, para o Numape na pessoa do professor advogado e orientador do Núcleo, extensivo aos demais advogados que fazem parte do Programa, ou outorga de instrumento procuratório da vítima de violência, conferindo-lhe poderes para representá-la judicialmente.

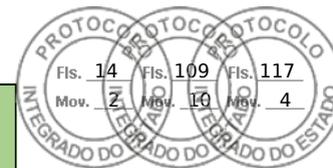
Diante do caso concreto apresentado, sendo verificada a necessidade de intervenção judicial para a solução do conflito, as atividades a serem desenvolvidas, tais como, elaboração de peças processuais jurídicas, pesquisas doutrinárias e jurisprudências, participação em audiências, atendimento as cliente, informações jurídicas, psicológicas a partir da parceria celebrada e ainda encaminhamentos da Assistente Social, coordenadora e orientadora do Numape, bem como o encaminhamento para a Delegacia da Mulher para fazer o BO., ao CAM, CRAM, CRAS, ao Conselho Tutelar, entre outros órgãos, caso a mulher esteja sob ameaça de morte a mulher é colocada juntamente com seus filhos, numa casa abrigo, até que o agressor seja preso e a mulher possa voltar para sua casa, ou ser encaminhada para casa de algum parente em segurança, entre outras necessidades, comunicação com os demais centros de proteção à mulher, serão desempenhadas conjuntamente com os integrantes do Numape, que executarão tarefas que propiciarão o desenvolvimento de conhecimentos jurídicos, psicológicos e de assistência social. A intervenção da equipe de psicologia dar-se-á a partir de celebração de parceria com outra IES e farão parte do projeto, voluntários. As entrevistas clínicas e/ou de acompanhamento psicológico, individual ou em grupo, para o manejo dos aspectos emocionais relacionados à situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento e resgate da dignidade da mulher, serão responsabilidade dessa equipe voluntária. O Núcleo se propõe também a efetivar ações que estimulem o estudo e a pesquisa na área dos direitos e da saúde da mulher, reforçando a credibilidade do papel institucional das IES públicas, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de serviços de extensão efetivos e de interesse social.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O propósito do projeto volta-se especialmente para o desenvolvimento da causa legal e psicológica que garantirá à mulher o pleno exercício de seus direitos, de acordo com o que prevê a Carta Constitucional e a Lei Maria da Penha comarca de Londrina, nº 11.340/2006. O trabalho empreendido pelos vários seguimentos e áreas de conhecimentos supramencionados promoverá a consolidação de estratégias de atendimento, defesa e proteção da mulher que se encontra em situação de risco ou tenha seus direitos violados ou ameaçados, nos municípios atendidos; a promoção, integração e inserção no mercado de trabalho do estudante de graduação e do profissional graduado dos cursos de Direito e Psicologia, além de desenvolver pesquisas científicas para elaboração de Artigos e Resumos sobre a temática de violência doméstica. Disseminação de artigos Científicos e Resumos expandidos.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O Numape da Unespar campus Paranavaí, como já vem fazendo, viabilizará elaboração e apresentação de trabalhos de pesquisas e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos sobre a temática da violência doméstica e familiar. Os dados coletados vem sendo e continuarão sendo periodicamente sistematizados e apresentados em eventos em nível municipal, regional, estadual e internacional.

Exemplos:

MARQUEZ, Maria Inez Barboza; Souza, Leonardo Carvalho de. Enfrentamento às desigualdades de gênero: contribuições de um curso de extensão. In: Eliane Rose Maio; Jean Pablo Guimarães Rossi. (Org.). *Corpos em Dissidências a diferença nas educ(ações) democráticas*. 1ed. Maringá: V&V Editora, 2024, v. 1, p. 98-107.

ALMEIDA, Karine Aparecida Dias de; BELMONT, Caroline Braga; CARDOSO, Jessica; VAZ, Wanderson Lago. Da aplicabilidade da Lei Maria da Penha às mulheres Transexuais diante da decisão do STJ do recurso especial nº 1.977.124. In: CAMPOI, Isabela Candeloro; MARQUES, Maria Inez Barboza; Silva, Thais Gaspar Mendes da (Org.). *INTERFACES DA DOMINAÇÃO PATRIARCAL: do debate acadêmico às práticas sociais*. 1ed. Curitiba: Appris, 2023. p. 123-142.

FRANCISCO, Jamila Rodrigues; MARQUES, Maria Inez Barboza. As ações desenvolvidas para o enfrentamento à violência contra mulheres no município de Paranavaí. In: CAMPOI, Isabela Candeloro; MARQUES, Maria Inez Barboza; Silva, Thais Gaspar Mendes da (Org.). *INTERFACES DA DOMINAÇÃO PATRIARCAL: do debate acadêmico às práticas sociais*. 1ed. Curitiba: Appris, 2023. p. 103-122.

MARQUEZ, Maria Inez Barboza. Reflexões sobre a Divisão Sexual do Trabalho no contexto do conhecimento científico e da docência. In: Isabel C. Lousada; Marcio Matiassi Cantarin. (Org.). *AS MULHERES NO MUNDO DA CIÊNCIA E DO TRABALHO: reflexões sobre um saber fazer*. 1ed. Curitiba: APPRIS, 2020, v. , p. 37-56.

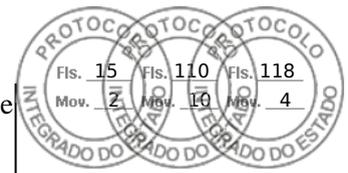
MARQUES, Maria Inez Barboza; SILVA, Adriele de Souza da; SILVA, Givaldo Alves da; SILVA, Thais Gaspar Mendes da. Dominação Patriarcal e Exploração Capitalista. In: CAMPOI, Isabela Candeloro; MARQUES, Maria Inez Barboza; Silva, Thais Gaspar Mendes da (Org.). *INTERFACES DA DOMINAÇÃO PATRIARCAL: do debate acadêmico às práticas sociais*. 1ed. Curitiba: Appris, 2023. p. 19-36.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ALMEIDA, Karine Dias; MARQUES, Maria Inez Barboza; SILVA, Adrielle Souza. O acesso à justiça e a interface entre as áreas do Direito, Serviço Social e Psicologia. In: VIII SIMPÓSIO Internacional de Educação Sexual: corpos em dissidências: a diferença nas educ(ações) democráticas, 2023.

EVANGELISTA, Izabela Fernanda Rodrigues Oliveira Belo; MARQUES, Maria Inez Barboza. O patriarcado no sistema capitalista: Considerações sobre o Patriarcado e suas Consequências na vida das Mulheres. In: VIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SEXUAL Corpos em dissidências: a diferença nas educ(ações) democráticas, 2023, Maringá. V, 2023.

SOUZA, Leonardo Carvalho; JACOVOZZI, Maria Gabriela Amaro; MARQUES, Maria Inez Barboza. Grupos reflexivos com autores de violência contra mulheres: avanços e desafios. PEER REVIEW, v. 5, p. 234-246, 2023.

VALENSUELA, Keila Pinna. O Acesso ao Direito e à Justiça e a Assistência Jurídica Integral e Gratuita: reflexões a partir do serviço social no universo sociojurídico. In: Iv Congresso Internacional De Política Social E Serviço Social: Desafios Contemporâneos, Evento Simultâneo ao V Seminário Nacional De Território e Gestão De Políticas Sociais e ao Iv Congresso De Direito à Cidade E Justiça Ambiental, 2022, Londrina.

FRANCISCO, Jamila Rodrigues; MARQUES, Maria Inez B; SILVA, Adrielle de Souza da. O Processo Histórico Para O Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres No Município De Paranavaí. In: IV congresso internacional de política social e serviço social: desafios contemporâneos. V seminário nacional de território e gestão de políticas sociais; IV congresso de direito à cidade e justiça ambiental, 2022. Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social (4. : 2022 : Londrina, PR - on line), 2022. ISBN 978-65-00-45255-6.

<http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/congresso/anais-2022/eixo-02--ordem-patriarcal-de-genero-e-relacoes-sociais-de-sexo.php>

SILVA, Adrielle de Souza da; MARQUES, Maria Inez Barboza. A dominação patriarcal e exploração capitalista. I V Congresso Internacional de Política Social e Serviço social: desafios contemporâneos. 24 a 27 de maio de 2022. Eixo 02- Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo. Eixo 02- Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo. V seminário nacional de território e gestão de políticas sociais; IV congresso de direito à cidade e justiça ambiental, 2022. Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social . 2022 : Londrina, PR - on line), 2022. ISBN 978-65-00-45255-6.

<http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/congresso/anais-2022/eixo-02--ordem-patriarcal-de-genero-e-relacoes-sociais-de-sexo.php>

SILVA, Adrielle de Souza da; MARQUES, Maria Inez Barboza. Violência doméstica: uma pauta em evidência. IV Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

<https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/>

PIM, Alana Alves dos Reis Pim; RODRIGUES, Nathália Paulo Abellaneda, SOUZA, Maisla Yara de. A importância do acolhimento no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica a partir da experiência do Núcleo Maria da Penha da UNESPAR/Paranavaí. IV Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

<https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/>

ALMEIDA, Karine Aparecida Dias de Almeida, BELMONT, Caroline Braga; VAZ, Wanderson Lago. Da aplicabilidade da Lei Maria da Penha às mulheres transexuais diante da decisão do STJ no recurso especial Nº 1.977.124. IV Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

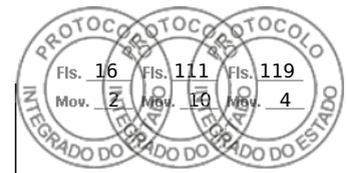
<https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/>

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/

FRANCISCO, Jamila Rodrigues Francisco; MARQUES, Maria Inez Barboza. Reflexões sobre o enfrentamento à violência contra mulheres em Paranavaí no contexto da pandemia. IV Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

<https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/>

JACOVOZZI, Maria Gabriela Amaro; RODRIGUES, Nathália Paulo Abellaneada; BELMONT, Caroline Braga; ALMEIDA, Karine Aparecida Dias de. A (in) efetividade das medidas legais no enfrentamento à violência contra as mulheres. IV

Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

<https://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/pesquisa/anais-2022-seminario-sobre-genero-capa/>

MARQUES, Maria Inez Barboza. Mulheres no contexto da ciência. IV Seminário sobre Gênero: Interfaces da Opressão Patriarcal. 23 a 24 junho 2022. Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Paranavaí/PR. Eixo temático: Violências: de gênero, doméstica e intrafamiliar.

<http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/congresso/anais-2022.php>

FRANCISCO, Jamila Rodrigues; SILVA, Adriele de Souza da; MARQUES, Maria Inez Barboza. O processo histórico para o enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Paranavaí. IV Congresso Internacional de Política Social e Serviço social: desafios contemporâneos. 24 a 27 de maio de 2022. Eixo 02-Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo.

<http://www.uel.br/pos/sersocial/pages/congresso/anais-2022.php>

FRANCISCO, Jamila Rodrigues; MARQUES, Maria Inez Barboza. Processo educativo em pauta. As ações desenvolvidas para o enfrentamento à violência contra mulheres no município de Paranavaí. In: VII SIES – o que podem os corpos, os direitos e os possíveis contra os fascínios atuais. 2021. Maringá. Anais... Maringá: UEM. 2021. ISSN: 2177.1111. <https://viisies2021.wixsite.com/sies/gt15>

MARQUES, Maria Inez Barboza. Reflexão sobre a segregação das mulheres na educação no Brasil. VI Simpósio Gênero e Políticas Públicas. ISSN: 2177.8248. Anais... Londrina, UEL. 21/09/2020 a 01/10/2020. V. 6. DOI: <https://doi.org/10.5433/SGPP.2020v6.p1936> <http://anais.uel.br/portal/index.php/SGPP/issue/view/anais-iv-sgpp>

MARQUES, Maria Inez Barboza. Reflexões sobre a Divisão Sexual do Trabalho no contexto do conhecimento científico e da docência no ensino superior. In: As mulheres no mundo da ciência e do trabalho: reflexões sobre um saber-fazer. Isabel C. Lousada, Márcio Matiassi Cantarin (organizadores). 1. ed. – Curitiba, Apris, 2020.

MARQUES, Maria Inez Barboza. Reflexões sobre o trabalho doméstico como expressão da Divisão Sexual do Trabalho a partir da concepção das(os) docentes dos Cursos de Serviço Social da Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR em Apucarana e Paranavaí. In: Dulcely de Lourdes Tonet Estacheski; Silvia Delong [Orgs]. (Org.). MULHERES FAZEDORAS. 1ed.Campo Grande: 2019, v. 1, p. 73-92.

MARQUES, Maria Inez Barboza; CAMPOI, Isabela Candeloro; SILVA, Adriele de Souza. Núcleo de Educação para Relações de Gênero: produzindo conhecimento e debates. In: Andreia Serio; Cláudia Priori (Org.). Diversidade em Fricção: Educação em Direitos Humanos em construção na universidade. 1.ed. Curitiba. CBT Brasil Multimídia. 2020, v. 1, p. 251-254.

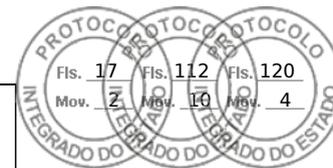
13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



- Acesso à internet wifi, linha telefônica específica / ramal e veículo compartilhado entre os projetos de extensão;
- Eventuais despesas com telefonia celular;
- Disponibilidade de espaço físico e mobília adaptados ao desenvolvimento do projeto;
- Serviços de limpeza e cozinha;
- Disponibilidade e manutenção dos equipamentos e imóvel;
- Orientação administrativa e financeira direcionada aos projetos de extensão;
- Disponibilidade de professores(as) e estagiários(as) para a execução do projeto;
- Fornecimento de material de expediente;
- Manutenção dos aparelhos de celular;
- Pareceria com outra IES que oferece o Curso de Psicologia.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Os impactos sociais são perceptíveis durante a trajetória em curso do Numape em Paranavaí e região, tendo em vista que ao compor a “Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulheres” no município, trouxe uma prestação de serviços antes inexistente, o acesso à justiça. Além disso, há que se levar em conta o diferencial que vem promovendo na vida das mulheres que sofrem violência e seus familiares. Importante considerar ainda, que o Numape contribui para a conscientização da sociedade paranavaense e das cidades da região, sobre a violação de direito humano das mulheres e seu direito de atendimento no âmbito das políticas públicas, que são responsabilidade do Estado.

No que se refere aos impactos econômicos, salienta-se que o investimento financeiro realizado pela SETI/UEF é realizado para compras de materiais de consumo e permanentes, preferencialmente no município e contribui com a economia local. Também deve-se levar em conta que as bolsas que contemplam profissionais e estudantes dos cursos de Direito e Serviço Social, além de propiciarem a qualificação desses, contribui com suas sobrevivências e de seus familiares.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

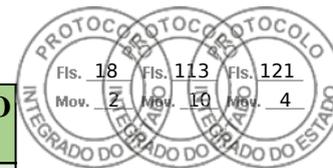
Amaporã, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Tamboara

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atrasos no pagamento das bolsas;	Reivindicar junto à SETI e Governo Estadual resoluções em caso de atrasos financeiros;
Rotatividade de bolsistas;	Manter cadastro de reserva via editais públicos para o período de vigência do convênio;
Atraso de recursos financeiros para manutenção do projeto;	Disponibilizar vagas de estágio supervisionado, sem bolsa, para áreas contempladas no projeto;
Escassez de recursos humanos mediante o aumento da demanda;	Contar com o suporte da UNESPAR;
Escassez de materiais para o desenvolvimento das ações;	Buscar apoio com as instituições parceiras.
Dificuldade no uso de internet e telefone	Em última instância, diminuir o índice de atendimento da demanda, disponibilizando uma lista de espera para a demanda reprimida; suspender atividades e/ou adiar a execução do projeto.

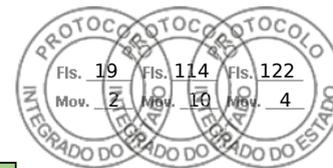
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Keila Pinna Valensuela
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Helena de Oliveira Leite
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Núcleo Maria da Penha – Numape – Paranaíba, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Núcleo Maria da Penha – Numape – Paranavaí, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo Maria da Penha – Numape – Paranavaí
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Keila Pinna Valensuela

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	7.104,00	0,00	7.104,00	1,60	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7. Bolsas	3390.18.00	395.376,00	0,00	395.376,00	88,77	0
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Custeio		402.480,00	0,00	402.480,00	90,37	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	42.896,00	0,00	42.896,00	9,63	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Investimentos		42.896,00	0,00	42.896,00	9,63	0
Total Geral		445.376,00	0,00	445.376,00	100,00	0
%		100,00	0,00	100,00	100,00	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

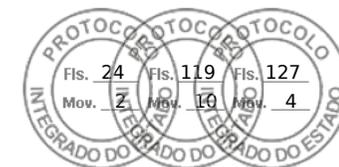
Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

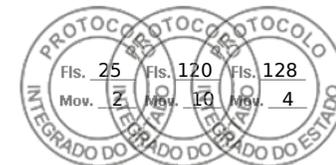
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000			30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Aquisição de lote organizador multiuso, caixas organizadoras e afins.	UNESPAR	5963.00	1	5.963,00	0,00
3390.3000			30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Aquisição de lote de adaptadores, filtro de linha e afins	UNESPAR	253.00	1	253,00	0,00
3390.3000			30.17 - Material de Processamento de Dados / lote Pendrive, fone de ouvido e afins	UNESPAR	888.00	1	888,00	0,00
SUB TOTAL UEF							7.104,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor			Contrapartida
						Quantidade			
						Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	1	Orientador / Direito e Serviço Social	UNESPAR	1649.00	2	24.00	79.152,00	0,00
3390.1800			Profissional Graduado / Direito e Serviço Social	UNESPAR	3200.00	3	24.00	230.400,00	0,00
3390.1800			Estudante de Graduação / Direito e Serviço Social	UNESPAR	1192.00	3	24.00	85.824,00	0,00
SUB TOTAL UEF								395.376,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smartphone	UNESPAR	1670.00	2	3.340,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor multimídia	UNESPAR	2700.00	1	2.700,00	0,00
4490.5200			52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de som amplificada	UNESPAR	1144.00	1	1.144,00	0,00
4490.5200			52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	UNESPAR	4499.00	5	22.495,00	0,00
4490.5200			52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora Multifuncional	UNESPAR	3723.00	1	3.723,00	0,00
4490.5200			52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Roteador	UNESPAR	249.00	1	249,00	0,00
4490.5200			52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Rotulador elétrico	UNESPAR	321.00	1	321,00	0,00
4490.5200			52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira de escritório	UNESPAR	457.00	11	5.027,00	0,00
4490.5200			52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa em L de escritório	UNESPAR	547.00	3	1.641,00	0,00
4490.5200			52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa em L de escritório	UNESPAR	564.00	4	2.256,00	0,00
SUB TOTAL UEF							42.896,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	7.104,00	7.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	395.376,00	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	197.688,00	197.688,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	42.896,00	42.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.896,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			66.474	16.474	247.688,00	197.688,00											

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO				
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24						
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.1800	Bolsas	197.688,00	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	16.474	197.688,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			16.474	197.688,00	0,00														

CEP - Controle de Execução de Projetos

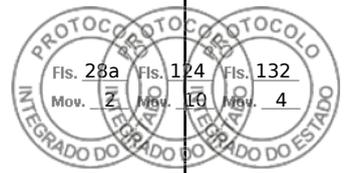
Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1037.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:28 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/08/2024 11:43 Local: UNESPAR/PRAF, **Rosangela Trabuco Malvestio da Silva (XXX.468.049-XX)** em 12/08/2024 15:05 Local: UNESPAR/PVAI/COL/PED, **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 12/08/2024 17:09 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Keila Pinna Valensuela (XXX.245.298-XX)** em 13/08/2024 11:31 Local: UNESPAR/PVAI/NUMAPE.

Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/08/2024 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

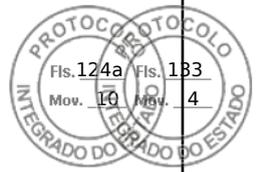
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bec8403ca212ad98d10f0bc844ed6c35.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18. Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45. Demais assinaturas na folha 124a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ccbd303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED116.24SETIUNESPAR_EG0924.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:18,
Salete Paulina Machado Sirino em 20/08/2024 14:28.

Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ccb303d8e8c9fe4a9bb06a0a65265a8.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.



ação de ferrolho "bolt action" visando atender às necessidades das unidades de Operações Especiais da PMPR e PCPR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 839/2023 (UASG 453079).

Assinado em 20/08/2024.

A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME.

Protocolo n.º 22.202.309-2.

Valor total: R\$ 2.262.014,50 (dois milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 21/08/2024 até 20/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviços emergencial de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Cadeia Pública de Curitiba, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 17701/2024.

Assinado em 20/08/2024.

RENAULT DO BRASIL S.A.

Protocolo n.º 22.296.301-0.

Valor total: R\$ 4.209.021,62 (quatro milhões, duzentos e nove mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Este Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do Contrato nº 1200/2023 – GMS Nº 6909/2023, referente a aquisição de veículos diversos adaptados para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC.

Assinado em 20/08/2024.

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO.

Protocolo n.º 21.651.673-7.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico da SESP.

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de um regime de cooperação mútua entre os partícipes com vistas à execução, no âmbito do litoral do Estado do Paraná, de ações voltadas à proteção, fiscalização e engajamento social nas questões ambientais definidas no Plano Estratégico de Longo Prazo – PELPe consubstanciadas na aquisição de bens e serviços para o apoio às atividades desenvolvidas pelo BPamb FV com recursos provenientes do TAJ, sob a gestão financeira e operacional do FUNBIO.

Assinado em 20/08/2024.

GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME.

Protocolo n.º 21.585.280-6.

Valor total: R\$ 156.787,25 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 20/08/2024 até 19/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª CIA do 16º Batalhão de Polícia Militar no Município de Pitanga – PR, incluindo suas subunidades (3ª Companhia, Pelotões e Destacamentos), oriundo do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 (UASG: 453079).

Assinado em 20/08/2024.

WMD GUNS LLC.

Protocolo n.º 22.460.808-0.

Valor total: US\$ 109.920,00 (cento e nove mil novecentos e vinte dólares americanos) o que equivale ao valor estimado de R\$ 538.062,30 (quinhentos e trinta e oito mil sessenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 20/08/2024 até 19/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de Carabinas 5,56x45mm semiautomática, Fuzis de Precisão .308/7,62 NATO semiautomático e Fuzis de Precisão .308/7,62 NATO de repetição por ação de ferrolho "bolt action" visando atender às necessidades das unidades de Operações Especiais da PMPR e PCPR, oriundo do Pregão Eletrônico nº 839/2023 (UASG 453079).

Assinado em 20/08/2024.

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS EIRELI.

Protocolo n.º 22.455.361-7.

Valor total: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 20/08/2024 até 19/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviço de confecção de material gráfico institucional personalizados e fornecimento de material correlato para atender as demandas da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINT), oriundo do Pregão Eletrônico nº 960/2023.

Assinado em 20/08/2024.

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

Protocolo n.º 22.455.361-7.

Valor total: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 20/08/2024 até 19/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviço de confecção de material gráfico institucional personalizados e fornecimento de material correlato para atender as demandas da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINT), oriundo do Pregão Eletrônico nº 960/2023.

Assinado em 20/08/2024.

AURORA CENTENNIAL S.A.

Protocolo n.º 22.186.662-2.

Vigência: 29/09/2024 até 28/09/2025.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo

de vigência do Contrato nº 0441/2020, referente a locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos no município de Irati.

Assinado em 20/08/2024.

OSMAIR RODRIGUES LTDA.

Protocolo n.º 21.956.077-0.

Valor total: R\$ 246.616,45 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais, quarenta e cinco centavos).

Vigência: 20/08/2024 até 19/08/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para atender ao(a) Corpo de Bombeiros Militares da Cidade de Irati, oriundo do Pregão Eletrônico nº 306/2024.

Assinado em 20/08/2024.

C.H. QUEIRÓZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.

Protocolo n.º 21.919.164-2.

Valor total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de itens de cerimonial e representação para atender as necessidades do Núcleo de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, oriundo da dispensa de licitação nº 11064/2024.

Assinado em 20/08/2024.

96335/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED 116'2024 – Eprotocolo 22.590.848-6 – Partes: SETI/SETI/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada nº 116'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei 21.354, de 2023. **Encomenda Governamental nº 09/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – PARANAVALI”, cujo objeto consiste em desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; instruir sobre a medida protetiva e como solicitar a Patrulha Maria da Penha para salvaguardar a vida da vítima, evitando o Feminicídio, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei 11.340/2006, para que a mulher em audiência esteja acompanhada de uma advogada do Numape, na Vara Criminal de violência doméstica, e ainda com os atendimentos processuais das Varas de Família, nas (Ação de Divórcio, Reconhecimento e Dissolução da União Estável, Alimentos, Guarda, Visitas/Convivência dos filhos e partilha de bens). Também o atendimento psicológico as vítimas da violência doméstica atendida pelo Numape, com atendimentos individuais e de grupos, para assegurar a esta mulher o resgate de sua dignidade para que possa prosseguir sua vida sem violência e longe do agressor. enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 28 (vinte e oito) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 445.376,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), proveniente da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da

Inserido ao protocolo 22.590.848-6 por: **Elizete Gogola** em: 22/08/2024 09:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ecd09789df6768b03ab6968dd9e7d802**.

Inserido ao protocolo 22.671.538-0 por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.

Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

95996/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 106'2024 – Eprotocolo 22.414.223-4 - **Partes:** SETI/UEF/UEPG. Termo de Execução Descentralizada nº 106'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei 21.354, de 2023. O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PESQUISA E INOVAÇÃO DIDÁTICO -PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO-UEPG**”, cujo objeto consiste em apoiar ações voltadas ao desenvolvimento de pesquisa metodológica para a inovação didático-pedagógica nos cursos de graduação, reconhecendo sua importância fundamental para as instituições de ensino superior ao promover o enfrentamento do desalinhamento entre a formação na graduação, frente a evolução da atividade profissional, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 40 (quarenta) meses, sendo destes, 36 (trinta e seis) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 733.433,00** (Setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

95983/2024



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 118'2024 – Eprotocolo 22.584.646-4 - **Partes:** SETI/UEF/UEM. Termo de Execução Descentralizada nº 118'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Maringá - UEM, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do Orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referentes ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do ART. 205 da Constituição do Paraná, e Lei 21.354, de 2023. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 09/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UEM**”, cujo objeto consiste em objeto desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; instruir sobre a medida protetiva e como solicitar a Patrulha Maria da Penha para salvaguardar a vida da vítima, evitando o Feminicídio, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei 11.340/2006, para que a mulher em audiência esteja acompanhada de uma advogada do Numape, na Vara Criminal de violência doméstica, e ainda com os atendimentos processuais das Varas de Família, nas (Ação de Divórcio, Reconhecimento e Dissolução da União Estável, Alimentos, Guarda, Visitas/Convivência dos filhos e partilha de bens). Também o atendimento psicológico as vítimas da violência doméstica atendida pelo Numape, com atendimentos individuais e de grupos, para assegurara a esta mulher o resgate de sua dignidade para que possa prosseguir sua vida sem violência e longe do agressor, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 28 (vinte e oito) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 656.192,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e dois reais), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

95999/2024

Inserido ao protocolo **22.590.848-6** por: **Elizete Gogola** em: 22/08/2024 09:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ecd09789df6768b03ab6968dd9e7d802**.

Inserido ao protocolo **22.671.538-0** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2a5f3a41237a6103c91ad1a6a3b0ff6c**.